

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PESQUISAS SOCIAIS**

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAJ

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq/Fundaj)

EDITAL 2013 – II Chamada

A Fundação Joaquim Nabuco, através da Coordenação Executiva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Pibic/CNPq/Fundaj, de acordo com a Resolução Normativa Nº 017/2006/CNPq (RN 017/2006), comunica aos pesquisadores (as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para solicitação de novas bolsas de iniciação científica no Programa de Iniciação Científica Pibic/CNPq/Fundaj, com vigência de setembro/2013 a julho/2014.

1. CONCEITUAÇÃO

O Programa de Iniciação Científica é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de alunos(as) de graduação do ensino superior.

2. OBJETIVO GERAL

Contribuir para a formação científica de recursos humanos para pesquisa.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Em relação à Instituição:

- a) fortalecer uma política de iniciação científica;
- b) possibilitar interação entre pesquisadores(as) e alunos(as) da graduação.

3.2. Em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores(as) a envolverem estudantes de graduação em atividades científicas.

3.3. Em relação aos bolsistas:

Proporcionar ao bolsista orientado por pesquisador(a) qualificado(a), a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4. FORMA DE CONCESSÃO

- a) Serão oferecidas cinco bolsas.
- b) O valor da mensalidade será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq (valor em março de 2013: R\$ 400,00).
- c) A bolsa será concedida por um período de onze meses.
- d) O bolsista participante do Programa no período 2012/2013 poderá se candidatar ao Edital/2013- II Chamada (setembro/2013 a julho/2014).
- e) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as).

5. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

I- Do orientador(a):

- a) Possuir, preferencialmente, o título de doutor(a);
- b) Estar vinculado(a) a Fundaj, atuando na área de pesquisa;
- c) Ter projeto de pesquisa homologado pelo Conselho Diretor da Fundaj.

Observações

- 1. Cabe ao orientador(a) indicar para bolsista, o(a) aluno(a) que pertença a qualquer curso de graduação de instituição pública ou privada, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas neste edital.
- 2. No caso de um mesmo projeto de pesquisa envolver a indicação de mais de um (a) bolsista, deverá haver obrigatoriamente diferenciação nos subprojetos a serem executadas por cada bolsista, sob pena de permanecer apenas uma das propostas.

II- Do bolsista:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação no momento da inscrição e até o término da vigência da bolsa;
- b) Ter, como média geral do histórico escolar de graduação, nota igual ou superior a sete;
- c) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Ser indicado por um orientador(a);
- e) Comprovar, no histórico escolar, a aprovação de disciplinas anteriormente reprovadas.

6. INSCRIÇÕES

I- **No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica da Fundaj, preenchido, datado e assinado pelo bolsista e pelo orientador;
- b) Projeto de Pesquisa homologado pelo Conselho Diretor da Fundaj (duas cópias impressas e uma em arquivo PDF);
- c) Subprojeto de pesquisa vinculado ao projeto, contendo no máximo dez páginas. O subprojeto deverá conter objetivos do projeto; objetivos do subprojeto; marco referencial teórico; metodologia e cronograma de atividades adequado ao período de vigência da bolsa (duas cópias impressas e uma em arquivo PDF);
- d) Duas cópias do currículo Lattes do orientador, atualizado nos últimos três meses;
- e) Duas cópias do histórico escolar de graduação do bolsista, completo e atualizado até o último semestre cursado;
- f) Comprovante de matrícula do bolsista em curso de graduação, referente ao primeiro semestre de 2013;
- g) Cópia do CPF do bolsista;
- h) Cópia da Carteira de Identidade do bolsista;
- i) Duas cópias do Currículo Lattes do bolsista.

II- **As inscrições serão efetuadas até às 12hs do dia 23 de agosto de 2013, mediante a entrega dos documentos para a inscrição, na Secretaria Executiva do PIBIC/CNPq/FUNDAJ, no endereço: Rua Dois Irmãos, 92 – Apipucos – Recife/PE.**

7. JULGAMENTO E SELEÇÃO

A pontuação das propostas apresentadas será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Currículo Lattes do(a) pesquisador(a) - 0 a 4 pontos (titulação, publicações, produção técnica, orientações de iniciação científica.
- b) Subprojeto de pesquisa - 0 a 3 pontos (clareza, qualidade do espaço de aprendizagem, conexão com o projeto de pesquisa, clara definição das atividades que o(a) aluno(a) realizará);
- c) Histórico escolar do(a) aluno(a) - 0 a 3 pontos (média geral, perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas).

Observações:

1. As propostas que obtiverem nota inferior a sete não serão considerados(as) qualificados(as) para o Programa.
2. Como critério de desempate, será considerado o(a) candidato(a) que tiver mais tempo no curso de graduação. Caso permaneça o empate entre candidatos(as), será considerada a idade do candidato(a). O(a) candidato(a) mais velho(a) terá prioridade.
3. Para avaliação das propostas, o Comitê PIBIC/CNPq/Fundaj contará com a participação de um comitê externo, considerando as normas definidas pela Resolução Normativa Nº 017/2006/CNPq (RN 017/2006).

8. RESULTADOS

A divulgação dos resultados ocorrerá através do *site* da Fundaj, a partir do dia 3 de setembro de 2013.

9. RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso por escrito no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação dos resultados.

Os pedidos de recurso serão analisados pelo Comitê do PIBIC/CNPq/Fundaj, que divulgará sua decisão no prazo de dois dias úteis.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações adicionais podem ser obtidas no endereço eletrônico pibic@fundaj.gov.br ou na Secretaria da Coordenação Executiva do Pibic/CNPq/Fundaj pelo telefone 3073.6608.

Os casos omissos serão examinados pelo Comitê do PIBIC/CNPq/Fundaj reunido com a presença da maioria simples dos seus membros.